

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

DATA: 12/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 471/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GUIMARÃES ROSA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e para a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme os cronogramas dos anexos I e II do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam as seguintes informações:

[...]

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. No Colégio não há espaço próprio para o funcionamento do Laboratório de Ciências: Física, Química e Biologia. Os poucos materiais e equipamentos existentes estão guardados em caixas e nos armários. Segundo a Secretária da Escola, as aulas práticas acontecem de acordo com as atividades programadas pelos docentes, levando os materiais e equipamentos para salas de aula ou no espaço do refeitório – Pátio coberto ou no pátio ao ar livre.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, e em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas, a Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmado entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 - GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que o mencionado Termo de Acordo e seu anexo, consta a relação das 536 (quinhentas e trinta e seis) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

A Seed juntamente com o Fundepar, apresentam perante este CEE, na data de 29/04/2025, o Termo de Acordo Complementar ao Termo de Acordo firmado entre as partes e aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, com a relação das instituições de ensino, que não foram incluídas no Anexo I, a serem atendidas quanto à instalação ou adequação dos espaços físicos para os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme cronograma do Anexo II aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025.

Conforme relacionado nos cronogramas dos “Anexo I” e “Anexo II” do Termo de Acordo, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de 2030.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I” do citado termo e no “Anexo II” do Termo de Acordo Complementar, aprovado no Parecer CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fls. 469, mov. 34, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio Colégio Estadual Cívico Militar Guimarães Rosa - EFM, do Município e NRE de Assis Chateaubriand, cuja oferta iniciou dia 01/01/2022 a 31/12/2024, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento da Resolução nº 1578/2022, DOE 29/04/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido. Constituem no Sistema Estadual de Registro Escolar- SERE, ano de 2024, três turmas de Ensino Médio em andamento, aguardando o final do período letivo para o fechamento e emissão dos Relatórios Finais, que serão arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO
– MILITAR^{1,4} ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: 04 - Assis Chateaubriand			MUNICÍPIO: 0200 – Assis Chateaubriand				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00023 – Colégio Estadual Cívico Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental e Médio							
ENDEREÇO: Avenida Cívica, 119, Centro Cívico – Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85.935-001							
TELEFONE: (44) 3528 - 4135							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA- FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0	
			Geografia	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
			QUÍMICA	2	2	0	
			BIOLOGIA	2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	800	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	1	1			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2			
	CIDADANIA E CÍVISMO ²	1	1	1			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			6	4	4		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	22	16		
CÓDIGO 16	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	2	0		
		FÍSICA I	0	2	0		
		BIOLOGIA I	0	2	0		
		MATEMÁTICA II	0	2	2		
		BIOLOGIA II	0	0	3		
		QUÍMICA I	0	0	3		
		FÍSICA II	0	0	2		
		QUÍMICA II	0	0	2		
		FÍSICA III	0	0	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	8	14		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200	400	800		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS*			30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assis Chateaubriand, 26 de abril de 2024.

Rosimeri Mariano da Silva Castro
Rosimeri Mariano da Silva Castro
Res. 189/2021 DOE 15/01/2021
RG 5.931.836-5
Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIO CÍVICO – MILITAR
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 04 - Assis Chateaubriand			MUNICÍPIO: 0200 – Assis Chateaubriand				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00023 – Colégio Estadual Cívico Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental e Médio							
ENDEREÇO: Avenida Cívica, 119, Centro Cívico – Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85.935-001							
TELEFONE: (44) 3528 - 4135							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
			QUÍMICA	2	2	0	
			BIOLOGIA	2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	800	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	1	1			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2			
	CIDADANIA E CIVISMO ²	1	1	1			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			6	4	4		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	22	16		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	2	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0		
		ARTE I	0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2		
		GEOGRAFIA I	0	0	3		
		HISTÓRIA I	0	0	2		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³	0	0	3		
		SOCIOLOGIA I	0	0	2		
		ARTE II	0	0	2		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	8	14
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200	400	800		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ⁴			30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ A Instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assis Chateaubriand, 26 de abril de 2024.

Rosimeri Mariano da Silva Castro
Rosimeri Mariano da Silva Castro
Res. 189/2021 DOE 15/01/2021
RG 5.931.836-5
Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade está vigente até 04/07/2025 e a Licença Sanitária até 15/08/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar e seus anexos, firmado entre Seed/PR, Fundepar e este Conselho em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021, apreciado e aprovado nos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025, o prazo do reconhecimento do curso do Ensino Médio será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 12/2021 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Guimarães Rosa - EFM	Assis Chateaubriand / Assis Chateaubriand	N.º 6809/2022, de 28/10/2022 de: 23/11/2022 a 23/11/2027	N.º 1578/2022, de 07/04/2022 Prazo: 01/02/2022 a 31/12/2024	Desde 01/02/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente em exercício da Cemep

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.301.738-0